



PORTARIA N.º 057/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.000116/2022-70, datado de 10.01.2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público:

Nome: JONAS PEREIRA FALCÃO
Cargo: Analista em Gestão Especializada de Defensoria
Trecho: Manaus/Maués/Manaus
Período: 17 a 19.01.2022
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 03 (três diárias) 2. Valor Unitário: R\$ 486,40 3. Valor das Diárias: R\$ 1.459,20 4. 40% do valor básico da Diária: R\$ 194,56 5. Valor total das Diárias: R\$ 1.653,76
Objetivo / Justificativa: Realizar fiscalização e medição mensal da construção da Unidade de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no município de Maués

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 17 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 058/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.000179/2022-26, datado de 11.01.2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público:

Nome: MURILO RODRIGUES BRENDA
Cargo: Defensor Público de 4ª Classe
Trecho: Tabatinga/Atalaia do Norte/Tabatinga
Período: 24 a 28.01.2022
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 4,5 (quatro diárias e meia) 2. Valor Unitário: R\$ 597,65 3. Valor das Diárias: R\$ 2.689,42 4. 40% do valor básico da Diária: R\$ 239,06 5. Valor total das Diárias: R\$ 2.928,48
Objetivo / Justificativa: Realizar audiências na comarca de Atalaia do Norte

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 17 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício





PORTARIA N.º 059/2021-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990.

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 891, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 042/2020-GDPG/DPE/AM que alterou a tabela de valores de diárias constante do anexo I da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 20000.009332/2021-08 e n.º 20000.000375/2022-09;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1492/2021-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição 1.608 de 21/12/2021, pág. 3/5, na parte que designou os membros Monique Cruz Castellani, no período de 17/01/22 a 21/01/22, Arthur Santanna Ferreira Macedo, no período de 24/01/22 a 28/01/2022, e Karleno José Pereira, na data de 31/01/22, para atuarem nas audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP).

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 17 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 060/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990,

consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 257/2020, Ano 5, Edição 1.185, pág. 11, datada de 05/03/2020, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

RESOLVE:

I – REVOGAR, a eficácia do inciso II da Portaria n.º 054/2022-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico na DPE/AM em 14 de janeiro de 2022, Ano 8, Edição 1.623, pág. 3/6, que designou o Defensor Público de 2ª classe Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho para exercer, cumulativamente, suas funções na 6ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial;

II – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª classe Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho para exercer, cumulativamente, suas funções na 6ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, no período de 17 a 26 de janeiro de 2022;

III – ATRIBUIR a Gratificação de Acumulação, no percentual de 30% (trinta por cento), proporcional ao período supracitado, sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado no inciso II, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990,





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2022

Ano 8, Edição 1.624 Pág. 3/3

alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, desde que o membro já não perceba a vantagem em razão de outra cumulação simultânea.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 17 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 003/2022-GCG-DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo nº 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de janeiro de 2022.

Marco Aurélio Martins da Silva

Corregedor Geral – DPE/AM

Republicar na íntegra a Portaria nº 003/2022-GCG/DPE/AM, publicada no dia 13-01-2022, ano 8, edição 1.622, pag 6/7.

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
16/03/22 a 18/03/22	Polo do Purus – Município de Lábrea



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral